



Dia das crianças: confira programações para os pequenos na Grande Vitória

Publicada em 07/10/2026, às 17h10
Por Ana Beatriz Schmitz (absschmitz@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

O Dia das Crianças é uma data especial para celebrar a leveza, a animação e o entusiasmo da infância, que pode ser considerada "o chão em que pisamos" durante toda nossa vida. Por isso, vivenciar momentos de diversão, brincadeiras, conhecimento e alegria é fundamental para lembrarmos dessa fase com carinho, zelo e amor. Em Vitória, os pequenos contam com uma série de atrações e locais para garantir a diversão e lazer dos pequenos.

Praça da Ciência

No Dia das Crianças (12), a Praça da Ciência, localizada na Avenida Américo Buaiz, Enseada do Suá (próximo à Curva da Jurema), estará comemorando 27 anos de história e, para celebrar, terá uma programação especial de aniversário. Confira:

- Oficina de Sombra Colorida

Na Sala Modular, dirigidas por Daniel e Matheus ocorrerá a Oficina de Sombra Colorida, das 9h às 9h40min e das 10h20min até as 11h. A participação é por ordem de chegada.

- Oficina de Bolhas de Sabão

Localizado no toldo azul, Gabrielly e Lukas conduzirão a Oficina de Bolhas de sabão. A primeira sessão inicia às 9h e termina às 9h40, e a segunda começa às 10h20 e finaliza às 11h.

- Oficina Canhão de Vortex

A Oficina Canhão de Vortex será conduzida por João e Ana, com sessões das 9h às 9h40 e das 10h20 às 11h.

O acervo é composto por equipamentos interativos, expostos ao ar livre, para o estudo dos conceitos científicos ligados principalmente à física. É um local muito visitado por crianças curiosas e apreciadoras da ciência. Para mais informações entre em contato pelo telefone (27) 3345-0882.

Planetário de Vitória

O Planetário de Vitória, localizado no campus da Ufes, em Goiabeiras, é um ambiente para visitantes conhecerem mais sobre o universo e os planetas. Para os pequenos curiosos, uma ótima oportunidade para aprender sobre as constelações, os movimentos de translação e rotação e as lendas que envolvem o universo.

A principal atração é a sessão Planetário, numa sala que tem o teto em forma de cúpula, sobre o qual se projetam imagens do céu noturno. Sentados sob a cúpula, num ambiente escuro, os espectadores são levados a uma viagem pelo cosmo, que é guiada pela orientação do monitor.



Planetário de Vitória



Praça da Ciência

Leonardo Silveira

As visitas ao Planetário são gratuitas, e para grupos acima de 20 pessoas, deve ser feito agendamento prévio. Para mais informações entre em contato pelo telefone (27) 3227-2531.

Escola da Ciência - Biologia e História (ECBH)

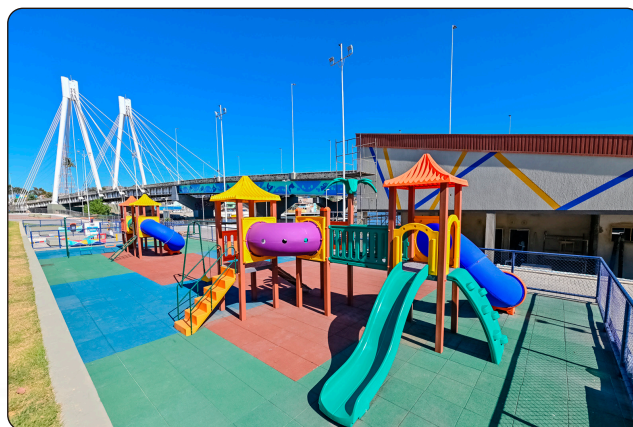
A Escola da Ciência - Biologia e História (ECBH), localizada na Avenida Dário Lourenço de Souza, 790, Mário Cypreste (Sambão do Povo), é um centro de ciência, educação e cultura que destaca a natureza e a cultura regional através de uma exposição centrada em temáticas capixabas.

O acervo possui maquetes do patrimônio histórico regional, artefatos arqueológicos, utensílios de pesca, artesanato doméstico, alimentos resinados, painéis, fotografias, animais taxidermizados e espécies vivas em aquários, dentre outros elementos.

A visitação é gratuita. O agendamento é feito pelo telefone ou na própria unidade. Para mais informações entre em contato pelo telefone (27) 3332-1612.



Praça Inclusiva no Parque Moscoso



Parque Kids no Pontal de Camburi

Escola da Ciência-Física

A Escola da Ciência-Física, localizada na Rua Padre José de Anchieta, Parque Moscoso, tem a proposta de popularizar a física, abordando conceitos ligados à eletricidade, à óptica e à mecânica de forma a encantar as crianças. O objetivo é despertar a curiosidade e ajudar a compreender, de forma divertida, os fenômenos científicos.

Durante a visita, um monitor apresenta ao público todos os equipamentos presentes no museu de ciências. É possível testá-los, tornando o roteiro ainda mais divertido. Assim, o visitante é capaz de experimentar a desorientação espacial ou a escalada em uma parede de oito metros de altura, situações incomuns no dia a dia.

As visitas são gratuitas e grupos acima de 10 pessoas precisam agendar a visita, pois requerem monitores exclusivos. Para mais informações entre em contato pelo telefone (27) 3233-3556.

Praça Inclusiva

A Prefeitura de Vitória vai inaugurar, neste domingo (11), às 15h30, a Praça Inclusiva Viver Vitória, no Parque Pedra da Cebola, na Mata da Praia. O novo espaço foi pensado para promover inclusão, convivência e acessibilidade para crianças, ampliando as possibilidades de lazer para diferentes públicos.

Vitória já conta com praças inclusivas entregues na Praça dos Namorados e no Parque Moscoso, e a nova unidade no Parque Pedra da Cebola amplia essa rede de espaços voltados à convivência e à inclusão.

Parques Kids

A cidade também viu a rede de Parques Kids crescer. São 156 espaços espalhados pelos diversos bairros e regiões. Espaços coloridos, movimentados e cheios de alegria, os Parques Kids espalhados por Vitória são muito mais que espaços de lazer. São verdadeiros pontos de encontro entre crianças e famílias, lugares onde a infância é vivida com liberdade e criatividade. Seguindo o padrão adotado em toda a cidade, o espaço de lazer infantil conta com pisos emborrachados, de fácil higienização e manutenção, que também trazem tecnologia de absorção de impacto.

Centros de Convivência Regionais

- Centro de Convivência Jaburu

O Centro de Convivência Jaburu promoverá atividades recreativas e lúdicas para crianças e adolescentes terem momentos de lazer, diversão e convivência nessa data tão especial, nos dias 14 e 15 de outubro.

Horários: 8h às 11h e 13h às 16h.

- Centro de Convivência Santo André

O Centro de Convivência Santo André contará com banho de mangueira nos turnos matutino e vespertino.

Horários: 8h20 às 10h30 e 13h20 às 15h30

- Centro de Convivência Praia do Suá

O Centro de Convivência Praia do Suá contará com oficinas de tranças e maquiagem, nos dias 13 a 15 de outubro.

Horários: 13h às 16h

- Centro de Convivência de Andorinhas

Finalizando a Semana das Crianças, o Centro de Convivência de Andorinhas promoverá atividades lúdicas e o tradicional escorrega-sabão, uma das atividades apreciadas pelas crianças. A programação será no dia 15 de outubro.

Horário: 13h às 16h

Restaurante Popular

Em celebração ao Dia das Crianças, o Restaurante Popular de Vitória promoverá, na próxima terça-feira (13), a [Feira de Ciências Kids "Pequenos Exploradores do Mundo Verde"](#).

A programação, realizada das 11 às 14 horas, terá demonstrações de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs), degustações, jogos e outras atividades educativas. A entrada é gratuita para crianças de até 12 anos.

A proposta é proporcionar às crianças uma experiência de aprendizado e diversão, aproximando o público infantil de temas como alimentação saudável, meio ambiente e segurança alimentar e nutricional.

Vital 2026 terá campanha "Não é Não" para reforçar combate ao assédio

Publicada em 07/10/2026, às 09h00
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Foto Divulgação



Entre a música, os abadás e a energia do Vital, uma mensagem vai ocupar espaço para lembrar que diversão não combina com desrespeito. Durante os dois dias de festa, neste sábado (10) e domingo (11), a Subsecretaria da Mulher da Prefeitura de Vitória estará presente com a campanha Não é Não, levando informação e orientação para o público do Sambão do Povo.

A iniciativa busca reforçar que qualquer forma de assédio ou violência contra a mulher deve ser combatida. Para isso, durante o evento, cartazes da campanha serão afixados nos banheiros do espaço da folia, chamando a atenção para o fato de que assédio é crime e orientando as mulheres sobre a importância de buscar ajuda diante de uma situação de violência.

A campanha também estará presente nos telões de LED espalhados pela avenida da folia, ampliando a mensagem de prevenção e conscientização entre os foliões. A proposta é fazer com que o alerta esteja presente nos diferentes espaços do evento e alcance tanto as mulheres quanto os homens, reforçando que o enfrentamento à violência é uma responsabilidade de toda a sociedade.

A ação começa antes mesmo da festa. Durante a entrega dos abadás, os kits dos foliões contarão com material informativo sobre os diferentes tipos de violência contra a mulher: sexual, psicológica, patrimonial, moral, vicária e física. A folheteria também apresentará orientações sobre onde procurar ajuda e quais caminhos podem ser buscados diante de uma situação de violência.

Para o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, levar a campanha para um evento de grande circulação é uma forma de aproximar a política pública das pessoas e fortalecer uma cultura de respeito.

"O Vital é um momento de celebração, encontro e diversão, e queremos que todos possam aproveitar a festa com segurança e respeito. A campanha Não é Não reforça uma mensagem simples, mas fundamental: ninguém tem o direito de ultrapassar os limites de outra pessoa. Ao levar informação para os kits, para os banheiros e para os telões, a Prefeitura amplia esse diálogo e fortalece a prevenção da violência contra a mulher", destaca Luciano.

A subsecretária da Mulher, Fernanda Vieira, ressalta que a informação é uma ferramenta importante para ajudar as mulheres a reconhecerem diferentes situações de violência e saberem onde buscar apoio. "Muitas vezes, a violência não se apresenta apenas de uma forma. Por isso, é importante falar sobre os diferentes tipos de violência e mostrar que a mulher não está sozinha. Estar no Vital com a campanha Não é Não significa ocupar também os espaços de lazer com uma mensagem de respeito, prevenção e proteção, para que todas possam curtir a festa com liberdade e segurança", afirma.

Além de chamar a atenção para o assédio durante o evento, a campanha contribui para ampliar o conhecimento sobre a rede de atendimento e os canais disponíveis para mulheres que estejam vivendo ou tenham presenciado uma situação de violência.

Todos pela segurança de todas



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Quando o diálogo abre caminho: famílias de Inhanguetá conhecem serviço de mediação de conflitos

Publicada em 07/10/2026, às 15h30
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Quando escola, família e poder público se encontram, a informação também ganha espaço. Foi assim durante o Dia da Família realizado, na terça-feira (07), pela Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Heloísa Abreu Júdice de Mattos, em Inhanguetá.

A Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid) participou da programação levando aos participantes informações sobre o serviço de Mediação de Conflitos Familiares oferecido gratuitamente pelo município.

A iniciativa permitiu que moradores, pais e responsáveis conhecessem melhor uma alternativa para lidar com situações que envolvem relações familiares e que, muitas vezes, podem ser solucionadas por meio do diálogo e da construção de acordos entre as partes.

"Estar na escola e dialogar diretamente com as famílias é uma forma de aproximar as políticas públicas de quem precisa delas. A Mediação de Conflitos Familiares oferece um espaço de escuta, diálogo e construção de acordos, permitindo que muitos conflitos sejam resolvidos de forma consensual, respeitosa e gratuita. Mais do que mediar conflitos, nosso compromisso é garantir direitos, fortalecer vínculos e ampliar o acesso à cidadania e à Justiça para a população de Vitória", destaca a gerente de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos, Renata Segóvia.

Para o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, levar esse tipo de informação para dentro das comunidades ajuda a tornar os serviços públicos mais próximos e acessíveis. "Nem sempre as pessoas sabem que podem contar com o poder público para buscar orientação diante de um conflito familiar. Estar próximo das comunidades, especialmente em espaços como a escola, é uma maneira de facilitar esse acesso e mostrar que o diálogo pode ser um caminho para encontrar soluções. Nosso objetivo é ampliar o acesso a direitos e fortalecer a cidadania", reforça o secretário.

Durante a atividade, a equipe da Semcid apresentou como funciona a mediação e orientou os participantes sobre o atendimento. O serviço conta com a atuação de um mediador, que auxilia as partes na busca por entendimentos consensuais em questões como divórcio, dissolução de união estável, guarda de filhos, pensão alimentícia e regulamentação de visitas entre pais e filhos ou avós e netos.

O serviço de Mediação de Conflitos Familiares funciona na Casa do Cidadão, em Itararé, e é uma alternativa para moradores de Vitória que buscam orientação especializada para resolver, de maneira consensual, questões relacionadas às relações familiares.

Serviço

Mediação de Conflitos Familiares

Onde: Casa do Cidadão - Avenida Maruípe, nº 2.544, Itararé, Vitória

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Telefones: (27) 3382-5476 / 3382-5361



Apresentação do serviço de mediação de conflitos na EMEF Heloísa de Abreu Júdice Mattos

Foto Divulgação

Feriadão: confira o funcionamento dos serviços da PMV no dia 12 de Outubro

Publicada em 07/10/2026, às 14h00
Por SEGOV/SUB-COM (secom@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Janssen Lube

Em razão do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, na próxima segunda-feira (12), apenas os serviços essenciais da Prefeitura de Vitória estarão funcionando na data.

Os munícipes poderão se informar sobre variados serviços pelo Fala Vitória 156, por meio de contato telefônico, pelo aplicativo Vitória Online ou por meio do portal da PMV. Por telefone, o atendimento é feito das 8 horas às 22 horas. Já pelo aplicativo Vitória Online ou pelo site, o atendimento é 24 horas por dia.

Defesa Civil

A Defesa Civil de Vitória vai atuar normalmente, em regime de plantão 24h, pelo telefone (27) 98125-0986.

Educação

Não haverá aulas na rede municipal de ensino de Vitória no dia 12 de outubro.

Unidades de saúde

As unidades de saúde dos bairros Praia do Suá, Nova Palestina/Conquista, Maruípe, Santo Antônio, Jardim Camburi e Maria Ortiz funcionarão das 7 às 19 horas, para atendimentos de intercorrências de baixa gravidade.

Pronto Atendimento

O Pronto Atendimento (PA) de São Pedro, situado na rodovia Serafim Derenzi, em São Pedro, e o Pronto Atendimento da Praia do Suá, que funciona na rua Almirante Tamandaré, no bairro Praia do Suá, manterão o plantão 24 horas.

Atenção Psicossocial

O Centro de Atenção Psicossocial (Caps) Álcool e outras Drogas, na Ilha de Santa Maria, e o Caps de São Pedro também manterão o plantão 24 horas.

Restaurante Popular

O Restaurante funcionará em horário normal, das 11 às 14 horas para almoço e das 18 às 20 horas para o jantar.

Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar vai atuar em esquema de prontidão e fará atendimentos pelo telefone (27) 3382-6488.

Rua de Lazer

A Rua de Lazer de Camburi funcionará normalmente, das 5 às 13 horas. Já a Rua de Lazer do Centro das 5 às 12 horas.

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 008/2026
COMUNICADO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE reposicionar a candidata **ALINE DA COSTA MOURA GONÇALVES** para o último lugar da listagem de classificação geral, conforme solicitação formalizada pela própria candidata, por meio do Processo Administrativo nº 8540213/2026.

A referida candidata foi aprovada em vigésimo sexto lugar no Concurso Público, listagem ampla concorrência, para o cargo de **ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – CONTADOR – 40 HORAS**, nos termos do Edital PMV nº 003/2024.

Vitória, 08 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2026
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL
- CADASTRO MOBILIÁRIO -

Pelo presente, ficam os responsáveis legais/herdeiros/inventariantes das pessoas físicas abaixo relacionadas cientes da **BAIXA DE OFÍCIO** das respectivas inscrições no cadastro mobiliário municipal, enquanto profissional autônomo, em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017, considerando a identificação da ocorrência de óbito:

Nome
ADAILTON TADEU PITA (duas inscrições)
JOSE ALCINO DE SOUSA SANTOS
LUIZ JULIO DA SILVA
NALZIRA DE SOUZA MARTINS

Na possibilidade de ocorrência de divergências, a reativação da inscrição mobiliária poderá ser requerida, através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura, desde que o(a) titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal e atenda ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no Art. 2º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017.

Vitória, 08 de outubro de 2026

Cadastro Mobiliário - SEMFA/GCM/CCM/ECM

Coordenação de Cadastro Municipal

Secretaria de Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2026
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL
- CADASTRO MOBILIÁRIO -

Pelo presente, ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas notificadas quanto ao encaminhamento de comunicados contendo informações acerca do registro de suas respectivas inscrições enquanto profissional autônomo no cadastro mobiliário municipal, conforme requerido em processo administrativo, e que aquelas que não tiverem recebido o comunicado deverão **atualizar seus dados de correspondência** através do Portal do Cidadão (<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>), principalmente o endereço de correio eletrônico (e-mail) e o endereço de sua residência (correspondência). Para obtenção de orientações sobre como providenciar essa atualização acesse a página desta Prefeitura na internet (www.vitoria.es.gov.br) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo -> Alteração de endereço de correspondência e e-mail**.

Nome	Data de Registro da Inscrição
NAYARA ROSA DE SOUZA TAVARES	16/09/2026

Comunicamos que a baixa (em caso de paralisação definitiva) ou a suspensão (em caso de paralisação temporária) da inscrição deverá ser solicitada quando ocorrer a paralisação das atividades na forma de profissional autônomo através de requerimento próprio apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura. Para obtenção de orientações e documentação acerca das solicitações supramencionadas, acesse a página desta Prefeitura na internet (www.vitoria.es.gov.br) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo**.

Vitória, 08 de outubro de 2026

Cadastro Mobiliário - SEMFA/GCM/CCM/ECM

Coordenação de Cadastro Municipal

Secretaria de Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2026
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL
- CADASTRO MOBILIÁRIO -

Pelo presente, ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas notificadas quanto ao encaminhamento de comunicados contendo informações acerca do registro de suas respectivas inscrições enquanto profissional autônomo no cadastro mobiliário municipal, conforme requerido em processo administrativo, e que aquelas que não tiverem recebido o comunicado deverão **atualizar seus dados de correspondência** através do Portal do Cidadão (<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>), principalmente o endereço de correio eletrônico (e-mail) e o endereço de sua residência (correspondência). Para obtenção de orientações sobre como providenciar essa atualização acesse a página desta Prefeitura na internet (www.vitoria.es.gov.br) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo -> Alteração de endereço de correspondência e e-mail**.

Notificamos também que, nesta data, para as inscrições relacionadas às pessoas físicas abaixo relacionadas há **incidência do ISSQN Fixo** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e ainda que para a emissão do **documento de arrecadação** para recolhimento do imposto relativo ao exercício 2026, caso ainda não tenha sido providenciado, deverá acessar a página desta Prefeitura na internet (www.vitoria.es.gov.br) em **Portal de Serviços -> Pagamentos -> Guia de Pagamento -> Tributo Mobiliário**, podendo ser utilizado para acesso o CPF da pessoa física **ou** o número de sua inscrição mobiliária.

Nome	Data de Registro da Inscrição
ADINALDO CORDEIRO DE SOUZA	23/06/2026
ALAN ANILSON CAETANO	17/06/2026
ALANA BINDA SILVA COSTA	11/09/2026
ALANA MORAES SESSA	21/07/2026
ALEQUISANDRE OLIVEIRA SANTORO	10/07/2026
ALESSANDRA RIBEIRO ALVES	03/06/2026
ALEXANDRE ALMEIDA BRASIL	04/05/2026
ALICIA KAIQUE DE OLIVEIRA	27/05/2026
ALVARITO MENDES FILHO	03/07/2026
ANA CAROLINA BUENO ARANDA	03/07/2026
ANA CAROLINA DEORCE FOLLI	03/06/2026
ANA CLARA POSSI FONSECA	27/07/2026
ANA MARIA FERNANDES VARGAS	22/07/2026
ANA PAULA COSTA RODRIGUES CORREIA	04/05/2026
ANDRE GUASTI MOTTA	17/06/2026
ANDRE LUIZ ALMEIDA DE ABREU	21/08/2026
ANDREY LUIS MOZZER	07/07/2026
ANGELICA MARTINS MOITIM	21/05/2026
BEATRIZ BOLDRINI AMORIM	09/07/2026
BERNARD SAMORA VERISSIMO	13/08/2026
BRENDA COSTA BUZATTO	30/07/2026
BRENNO GARCIA CAVINATO	28/04/2026
CAMILA BENEZATH RODRIGUES FERRAZ	23/06/2026
CAMILA RODRIGUES LUCIO	13/08/2026
CARIN FREIRE PAOLI FURTADO	13/08/2026
CAROLINA ASSIS MANTOVANI	07/08/2026
CAROLINA PEREIRA CAMISAO	03/09/2026

CAROLINE JANTORNO DE SOUZA	16/06/2026
CAROLINE OLIVEIRA DE CASTRO LIMA	11/08/2026
CASSIO LAVAGNOLI DE OLIVEIRA	23/04/2026
CATARINA DO PRADO RIVA	24/08/2026
CELSE CEZAR PAPALEO NETO	31/08/2026
CHRIS FURTADO DAMAZIO	08/06/2026
CINTHIA DRUMOND MAGALHAES	09/06/2026
CINTIA BARBOSA DUTRA	19/06/2026
CLAUDIO ALBERTO RODRIGUES BRUM	17/07/2026
CLAUDIO IANNOTTI DA ROCHA	19/06/2026
CLAYDER SOARES RICARDO	22/04/2026
CLEILSON TEOBALDO DOS REIS	01/07/2026
DAIANE AYRES SOUZA	28/04/2026
DANIEL SELLITTI CHIABAI DE FREITAS	05/05/2026
DANIELLY DE SOUZA CAMPOS	01/10/2026
DAVI DE SA SILVA	29/07/2026
DEBORA MARCHINI REIS	11/06/2026
EDUARDO PINHEIRO MONTEIRO	17/06/2026
ELISE PASSAMANI NOE	25/08/2026
ELLEN CRISTINA GOMES FERREIRA	07/07/2026
ELMO PIMENTA SANT ANA	11/05/2026
ELOANA SALVADOR VIVALDI	26/06/2026
EMILIA MELOTTI	17/06/2026
EUNICE PORTO CAMARA	17/04/2026
FABIANE CARDOSO COUTINHO VALONI	11/09/2026
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE FREITAS	23/09/2026
FELIPE DE ALBUQUERQUE MOREIRA	08/07/2026
FERNANDA DA CONCEICAO PINTO	10/07/2026
FLAVIA MARSON MONIZ FREIRE	11/05/2026
FREDERICO FERREIRA	04/05/2026
GABRIEL NUNES MINARINI	11/08/2026
GILSARA GOMES DAMASIO SALES	08/06/2026
GIULIA SALEZZE SOUZA	29/09/2026
GUILHERME CASTELLO COUTINHO SIQUARA	17/04/2026
GUILHERME LEAL REBELLO	24/07/2026
GUSTAVO REGES FERREIRA	25/05/2026
HEITOR LEAL GIACOMIN	01/09/2026
HELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	29/09/2026
HOMERO OLIVEIRA DE MIRANDA	11/08/2026
HORRANA GIANNINI DE OLIVEIRA REIS NUNES	21/08/2026
IGOR DE LAZARI BARBOSA CARNEIRO	10/06/2026
IGOR TRISTAO AZEVEDO	14/08/2026
INGRID GAD S LITZINGER	31/08/2026
ISABELA MARTINS CUNHA	15/07/2026
IZABELLA DALLA SILY CASAGRANDE	17/09/2026
IZABELLA ROCHA CALAIS	30/07/2026
IZABELLE FELIX NASCIMENTO	18/09/2026
JADILSON DE SOUSA ROCHA	23/04/2026
JAMINSOM PIRES DE CARVALHO PAIVA	03/07/2026
JANINE ROCHA NOE	24/07/2026
JEAN FELIPE FERREIRA PECEGUEIRA	09/06/2026
JOAO LEONARDO FRANCO SILVEIRA	30/09/2026
JORDANNA POSTINGHEL CAMPOS	25/05/2026
JOSE DORIO BOURGUIGNON	01/06/2026
JOSE LUIZSON MARQUES SOUZA JUNIOR	27/05/2026
JOSE MARCOS SANTANA GOMES	19/08/2026
JOSEANNE THEREZA PASOLINI SALVI	09/06/2026
JULIANA DEL MAESTRO DUARTE	08/07/2026
JULIANNY GUERRA RODRIGUES ESTEVAM	25/08/2026
JULIO CESAR SILVA	03/07/2026
KARINA CUZZUOL ALVES	11/06/2026
KARINE FERREIRA FERNANDES	25/06/2026
LARISSA SENNA RODRIGUES	11/08/2026
LEANDRO BERTOLO GUARIENTO	14/09/2026
LEONARDO MENESES CABRAL	27/08/2026
LEONARDO REUTER MOTTA GAMA	19/08/2026
LETICIA MEDEIROS VENTURA	06/05/2026
LETICIA PIMENTEL CARVALHO	02/06/2026
LETICIA ZOUAIN FINAMORE SIMONI	19/05/2026
LOHARA BAZILATO FERREGUETTI	28/04/2026
LORRAINE DE SOUZA JURI TRAVAGLIA	27/07/2026
LUANA BRANDAO CORTELETTE DO NASCIMENTO	24/08/2026
LUCAS GARRETTO BOTELHO	22/06/2026
LUCAS SOARES DOS SANTOS	06/07/2026

LUCIANA EMANUELLY DE JESUS AZEVEDO SILVA	17/04/2026
LUCIENE PEZIN DO CARMO	31/08/2026
LUDMILA FREIRE DA SILVA	25/08/2026
LUIZ CARLOS PREST	28/04/2026
LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/05/2026
LUIZA COSTA ESPINDULA	03/09/2026
LUIZA LOURENSUTE PORTO	13/05/2026
MARCELLE ALTOE DUARTE	13/07/2026
MARCELO ETIENNE TAMEGA FERNANDES LIEUTAUD	15/05/2026
MARCIO HENRIQUE BOLER	31/08/2026
MARCOS ANTONIO MATOS	01/10/2026
MARIA AUGUSTA RIBEIRO MATTEDI	04/09/2026
MARIANA DA SILVA REIS	30/07/2026
MARIANA PUPPIM DE OLIVEIRA	25/09/2026
MARIO REIS	01/06/2026
MATHEUS CANDIDO HEMERLY	09/06/2026
MAYARA PECLAT DE OLIVEIRA TAVARES	22/09/2026
MIROSLAVIA FACANHA DE SOUZA	17/07/2026
MONICA DA SILVEIRA SEIXAS	24/06/2026
NAIANA MORAES DO NASCIMENTO	06/08/2026
NATALIA ABRANTES GROSSI	16/06/2026
NATASHA RODRIGUES FRANCO MEDEIROS	27/05/2026
NATHALIA MACHADO MARTINS	30/07/2026
NICHOLAS LYRIO FERNANDES MENDONCA	19/08/2026
PALOMA OLIVEIRA PEREIRA	24/08/2026
PATRICK DENADAI	01/06/2026
PAULA CRISTINA DE SIQUEIRA PINHEIRO	06/08/2026
PEDRO PEREIRA BISSOLI	17/06/2026
PRISCILLA GOMES TOSTA	07/05/2026
RAFAEL BEBBER CHAMON	30/09/2026
RAIAQ ROOS ABREU	30/06/2026
RAISA CATHERINNE CAGLIARI COSTA	07/08/2026
RAQUEL COELHO MOREIRA DA FRAGA	18/08/2026
RENAN ABAURRE HAIG SANTOS	16/09/2026
RENATO AUGUSTO DE LACERDA FERREIRA	22/09/2026
RENATO SOUSA MENEZES	06/05/2026
RICARDO PICCIN RONDELLI	30/09/2026
RILDO TAVARES DOS SANTOS	16/06/2026
ROBERTA BITENCOURT MOREIRA	14/07/2026
RODOLFO CORTES CARDOSO	10/08/2026
ROSEMARY RODRIGUES REIS	25/05/2026
SAMANTHA BARROS DAS NEVES	19/08/2026
SAMARA FERREIRA NEVES	12/06/2026
SAMARA PIVETA MARTINS	27/08/2026
SUELY MONTEIRO DA CUNHA GIACOMIN	24/06/2026
TAMYRIS JOGAIB BONATTO	30/09/2026
TATIANNY SANTOS DA SILVA PAULA	03/09/2026
THALITA DE ALMEIDA CAZZADOR ZOBOLI	03/07/2026
THALITA MIRANDA DE MENEZES LEITE	03/08/2026
THAYSSA VASCONCELOS GUIDE	13/05/2026
THIAGO ELIAS DE SOUZA	09/07/2026
THIAGO HENRIQUES DE OLIVEIRA	01/06/2026
THIARA MATUCHACK SILVA	03/07/2026
THIARA POLETO NOVAES	01/06/2026
TIAGO SILVA MARMONTELO	18/09/2026
VANIA CARVALHO DE ARAUJO	19/08/2026
VICTOR LOSS MOREIRA	08/05/2026
VINICIUS CESAR FERREIRA ROSA	24/08/2026
VIRGINIA APARECIDA BRASIL DA SILVA	15/05/2026
VIVIANE KEDE RIBEIRO	17/04/2026
YURI DA ROCHA SOUSA	24/06/2026

Comunicamos que a baixa (em caso de paralisação definitiva) ou a suspensão (em caso de paralisação temporária) da inscrição deverá ser solicitada quando ocorrer a paralisação das atividades na forma de profissional autônomo através de requerimento próprio apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura. Para obtenção de orientações e documentação acerca das solicitações supramencionadas acesse a página desta Prefeitura na internet (www.vitoria.es.gov.br) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo.**

Vitória, 08 de outubro de 2026
 Cadastro Mobiliário - SEMFA/GCM/CCM/ECM
 Coordenação de Cadastro Municipal
 Secretaria de Fazenda

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 463
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa do dia das Crianças"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Ozias Sarmiento Rodrigues, trecho entre a Rodovia Serafim Derenzi e a Rua José Martins Delazari, **Bairro Joana D'Arc**, estará **totalmente interditada**, das 14h às 23h59, no dia 11/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de outubro de 2026
Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Secretária Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 464
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa do dia das Crianças"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Dr. Gastão Pache de Farias, trecho próximo ao mirante, **Bairro Santos Dumont**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 20h, no dia 11/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de outubro de 2026
Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Secretária Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 465
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa Dia das Crianças"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Cabo Paraíba, **Bairro Gurigica**, estará **totalmente interditada**, das 09h às 22h, no dia 12/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de outubro de 2026
Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Secretária Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 466
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa do Dia das Crianças"**, a ser apoiado pela SEMCID, a Rua Novo Horizonte, trecho entre a Rua América do Sul e a Rua Tancredo Neves, **Bairro Resistência**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 13h, no dia 10/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de outubro de 2026
Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Secretária Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 467
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa do Dia das Crianças"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Praça São José Operário, no trecho compreendido entre os nºs 179 e 221, **Bairro Maruípe**, estará **totalmente interditada**, das 08h às 15h, no dia 12/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de outubro de 2026
Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Secretária Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 468
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Corrida Heróis do Fogo"**, a ser realizado pela FL Eventos, a Av. Capitão João Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Clovis Machado e a Av. Nossa Srª dos Navegantes, estará **totalmente interditada**, das 03h às 08h, no dia 18/10/2026. A Av. Nossa Senhora dos Navegantes, sentido Centro, e a Rua Clóvis Machado, estarão **parcial e temporariamente interditadas**, das 06h20 às 08h, no dia 18/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de outubro de 2026
Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Secretária Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO
337ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMASV**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Municipal nº10300/2025, convoca os membros do Conselho a participarem de Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

P A U T A:

1. Aprovação da pauta da 337ª Reunião Ordinária do COMASV;
2. Relato das Comissões e Julgamento de Processos;
3. Acompanhamento dos encaminhamentos anteriores;
4. Informes da Secretaria Executiva do COMASV, da Semas e dos Conselheiros.

DATA: 08 de outubro de 2026

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Casa dos Conselhos, localizada à Rua Desembargador Santos Neves, 771, Praia do Canto - Vitória/ES

Vitória, 05 de outubro de 2026

Graziella Almeida Lorentz

Presidente do COMASV



Portarias

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 269**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 8356228/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a licença sem vencimentos da servidora efetiva Thais Guimarães Silveira, matrícula 554288, cargo Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Artística, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03/02/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 271**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 8075149/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a licença sem vencimentos da servidora efetiva Jordana Vicente Gama, matrícula 628448, cargo Professor de Educação Básica IV – PEB IV – Função Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03/02/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos dos Decretos nº 24.191, de 22 de outubro de 2024, e nº 24.192, de 22 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Decidir pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4633893/2024, instaurado por meio da Portaria nº 143, de 08 de agosto de 2024, por ter concluído a Câmara Processante pela extinção do feito sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente do objeto, decorrente da homologação do Termo de Ajustamento de Conduta Funcional – TACF, celebrado no âmbito do Processo nº 7244872/2026, relativamente às acusações imputadas ao(à) servidor(a) de matrícula nº 596677.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 8355481/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a licença sem vencimentos da servidora efetiva Tatiana Guimarães Silveira, matrícula 528415, cargo Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Artística, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03/02/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 8292120/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a licença sem vencimentos da servidora efetiva Sara Silva Filpo, matrícula 629018, cargo Professor de Educação Básica IV – PEB IV – Função Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 06/02/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 7295703/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a licença sem vencimentos do servidor efetivo Willian Fontes, matrícula 574286, cargo Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a **Progressão Horizontal por Antiguidade** deferida aos servidores do Magistério Público Municipal, abaixo relacionados, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.754, de 16 de novembro de 2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
599081	AMANDA BORGES DA SILVA	V10	16/09/2026
633533	ANA CLAUDIA ROZARIO AMELIO	V2	24/05/2026
599073	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	V6	13/09/2026
634199	CAMILA SILVA DE SOUZA REBELO	V2	25/07/2026
599075	CASSIA CAMPOS MACHADO DE LIMA	V9	16/09/2026
599076	CEZARIO CALDEIRA SAITER	V10	15/09/2026
598998	CHRISTIANE TORLONI LOPES DA SILVA TORRES	V10	20/09/2026
599083	CINTIA DUTRA TAVARES	VI7	20/09/2026
599078	CINTIA NUNES AMORIM MUNIZ	V9	14/09/2026
599045	CLARISSE OLIVEIRA DA ROCHA FONTAN	VI9	14/09/2026
599080	ELIO SIMOES SOUZA	V10	21/09/2026
599173	FERNANDA GOLTZ GONCALVES	V8	20/09/2026
599039	FERNANDA VALLIM MACHADO COSTA	V8	15/09/2026
634223	GEANE CORREIA PRUDENCIO CALATRONE	V2	25/07/2026
598963	GISANA DALVI PARADIZZO	V8	21/09/2026
598898	GREIDSON SOARES DE ARAUJO	V8	14/09/2026
598962	JAQUELINE DO NASCIMENTO	V7	20/09/2026
598968	JEANINE MARIA DAGOSTINI VALENTIM	VI10	13/09/2026
598961	JOAO GABRIEL DE CONTE CARVALHO DE ALENCAR	VI5	15/09/2026
599181	JOICY DA CONCEICAO GUTIAN	V9	20/09/2026
572739	JULIANA MUNIZ TEIXEIRA COUTINHO	V9	06/09/2026
598994	JUSCINARA CORONA MATTEDI	V10	20/09/2026
598960	LAURO SANTOS BRANDAO	V9	17/09/2026
599084	LIVIA ARAUJO TONOLI	VI8	20/09/2026
613649	LUCIANA FERREIRA GIULIATTE	V6	02/09/2026
598959	MARCIO MALAQUIAS DOS SANTOS	V10	20/09/2026

598948	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MONTEIRO	VI9	16/09/2026
598947	MARIANA MACHADO DE SOUZA	V6	15/09/2026
598973	MARTHA LUCIA FRANCO VAZZOLER	V8	15/09/2026
598971	PATRICIA COSTA SANTIAGO	V5	14/09/2026
613831	POLYANNA SILVA GORONCI	VI7	22/09/2026
599185	RENATA PAIVA SIQUEIRA	V10	27/09/2026
598970	RITA DE CASSIA PACHECO DE MORAES	V9	14/09/2026
634108	SANDRA MARA DE SOUZA OLIVEIRA LEMOS	V2	14/06/2026
598956	SERGIO FROSSARD ATHAYDE	V10	14/09/2026
599161	SIMONE BARROS DA SILVA BROCCO	V10	27/09/2026
598976	SIMONE GOMES DE ALMEIDA CEZAR	VI7	15/09/2026
598967	SIMONE GOMES DE SOUZA	V8	14/09/2026
629091	SIMONE NASCIMENTO LOUREIRO	VI2	01/08/2026
599174	SULIVAN RIGO BARROS	V8	27/09/2026
598957	TATIANE DA SILVA LIMA	VI10	15/09/2026
598958	THAIS OLIVEIRA SILVA	V9	14/09/2026
630752	VANDERLEIA ALVES MARTINS DE ARAUJO	IV2	16/11/2025
598952	YOLANDA MOREIRA RAMOS	V8	13/09/2026

Art. 2º. Conceder a **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória, abaixo relacionados, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei nº 6.754, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.860, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
440140	ALDO MATTOS SANT ANA FILHO	V14	26/09/2026
616919	ANGELA MARIA SOARES MONTIBELLER	V6	22/09/2026
441864	EDILEUZA MARIA DA SILVA DOMINGOS FERREIRA	VI14	09/09/2026
611203	ELIZABETE GUILHERME DA SILVA	V8	01/10/2026
634241	FABIANA DA CUNHA PEREIRA	V2	19/08/2025
598962	JAQUELINE DO NASCIMENTO	V7	09/09/2026
446777	KATIA PASSAMAI	V15	12/09/2026
439363	KLYTIA BRAGA DA SILVA DOMINGOS	V15	01/09/2026
596572	LUCRECIA MARIANI	V9	27/09/2026
439444	MARCIA VALDETARO FERNANDES	V15	10/09/2026
441422	MARCIA VALDETARO FERNANDES	V15	10/09/2026
440027	MARISA CRISTINA PINTO	VI13	02/10/2026
554214	RAFAELA FARIA FAVERO	VI11	02/09/2026
440213	REGINA CELIA GASPARINI FIRME	V14	29/07/2026
527696	RENATO DE LA FUENTE GOLTARA	V10	04/09/2026
442518	ROSIANE BRASILIANO	V15	16/09/2026
523134	ROSIANE BRASILIANO	V13	16/09/2026
441570	SANDRA GIRELLI RIBEIRO DE OLIVEIRA	V15	21/09/2026
600920	VANESSA LOPES ANDRADE	VI9	10/09/2026
441988	WAGNA LUCIA QUINTINO ATHAYDE	V14	21/09/2026
633388	YANE FERREIRA DA RESSURREICAO	V2	04/05/2025
598952	YOLANDA MOREIRA RAMOS	V8	09/09/2026

Art. 3º. Conceder a **Progressão Vertical** deferida à servidora do Magistério Público Municipal, abaixo relacionada, na forma prevista nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
441872	EDNA BICALHO COUTINHO	VI14	04/09/2026

Art. 4º. Retificar a Progressão Horizontal por Antiquidade deferida aos servidores do Magistério Público Municipal, abaixo relacionados, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006, passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado a Tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	VIGÊNCIA
634241	FABIANA DA CUNHA PEREIRA	V3	25/07/2026
628939	JALES PESSOA DE AMARAL	V3	27/01/2025
633090	OLENIR ALVES DA COSTA	V3	14/04/2026
633388	YANE FERREIRA DA RESSURREICAO	V3	27/04/2026

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 08 de outubro de 2026
José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 240, DATADA DE 11/09/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 14/09/2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder a **Progressão Horizontal por Antiquidade** aos servidores do Magistério Público Municipal...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
611244	ANDREA SIMMER NASCIMENTO	V4	18/07/2026

LEIA-SE:

Art. 1º. Conceder a **Progressão Horizontal por Antiquidade** aos servidores do Magistério Público Municipal...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
611244	ANDREA SIMMER NASCIMENTO	V5	18/07/2026

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Conceder a **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público Municipal...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
611244	ANDREA SIMMER NASCIMENTO	V5	03/06/2026
628939	JALES PESSOA DE AMARAL	V3	29/08/2024
633090	OLENIR ALVES DA COSTA	V3	08/10/2025

LEIA-SE:

Art. 2º. Conceder a **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público Municipal...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
611244	ANDREA SIMMER NASCIMENTO	V4	03/06/2026
628939	JALES PESSOA DE AMARAL	V2	29/08/2024
633090	OLENIR ALVES DA COSTA	V2	08/10/2025

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 277

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a **Progressão por Antiquidade** deferida aos servidores do Plano de Cargos, Carreira e Subsídio do Auditor de Controle Interno, Analista em Gestão Pública e Analista em Comunicação, abaixo relacionados, na forma prevista nos artigos 19, 20, 21, 22 e 35 da Lei Municipal nº 10.041, de 11 de março de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	A PARTIR DE
582386	LUCIANA CARNEIRO VICTORINO	I	13	26/09/2026
582549	RILLER PEDRO SIDEQUERSKY	III	15	19/09/2026
613630	SERGIO PINHEIRO DE ANDRADE	I	3	01/09/2026
590459	ALAN KARDEK RODRIGUES COSTA	I	4	18/09/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 08 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 278

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical ao Profissional de Saúde do Município de Vitória, na forma prevista nos artigos 18 e 19 da Lei nº 6.753, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.849, de 17 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Saúde do Município de Vitória), passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado abaixo, a contar de 01 de março de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF
584835	ALESSANDRO MACEDO BARONE	IIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 279

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical entre Classes à servidora da Guarda Civil Municipal de Vitória, na forma prevista nos artigos 19 e 20 da Lei nº 7.363, de 04 de abril de 2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Vitória), passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado abaixo: (Decisão Judicial)

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	A PARTIR DE
521157	ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA	II	A	01/03/2013

Art. 2º. Tornar sem efeito a Progressão Horizontal concedida por meio da Portaria nº 128, publicada em 12 de novembro de 2013, à servidora abaixo relacionada.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	A PARTIR DE
521157	ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA	I	D	01/03/2013

Art. 3º. Tornar sem efeito a Progressão Vertical concedida por meio da Portaria nº 063, publicada em 22 de abril de 2013, à servidora abaixo relacionada.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	A PARTIR DE
521157	ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA	2º	7	01/03/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 08 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 086, DATADA DE 29/07/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 30/07/2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º. Conceder a **Progressão Horizontal** aos servidores da Guarda Civil Municipal de Vitória, na forma prevista nos artigos 17 e 18 da Lei nº 7.363, de 04 de abril de 2008,...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	A PARTIR DE
521157	ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA	I	E	01/03/2018

LEIA-SE:

Art. 6º. Conceder a **Progressão Horizontal** aos servidores da Guarda Civil Municipal de Vitória, na forma prevista nos artigos 17 e 18 da Lei nº 7.363, de 04 de abril de 2008,.....

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	A PARTIR DE
521157	ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA	II	B	01/03/2018

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 280

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/1982, alterada pela Lei nº 9.985/2023, e considerando o teor do processo nº 8589636/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar preventivamente, por um período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, o(a) servidor(a) de matrículas 476692 e 577647, do exercício das suas atividades profissionais, a contar de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 08 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 281

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/1982, alterada pela Lei nº 9.985/2023, e considerando o teor do processo nº 8429650/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar preventivamente, por um período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, o(a) servidor(a) de matrícula nº 608937, do exercício das suas atividades profissionais, a contar de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 08 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 282

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/1982, alterada pela Lei nº 9.985/2023, e considerando o teor do processo nº 8431549/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar preventivamente, por um período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, o(a) servidor(a) de matrícula nº 601429, do exercício das suas atividades profissionais, a contar de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 08 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE FAZENDA PORTARIA Nº 013

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para realização do Inventário Anual do Exercício de 2026 referente aos bens patrimoniais, compreendendo os bens móveis, veículos, acervo, intangíveis e imóveis, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.939, de 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos para realização do Inventário Anual referente aos bens patrimoniais, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Vitória, conforme disposto no art. 290, I, do Decreto nº 20.939/2022, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2026 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual deverão ser realizados por comissões temporárias designadas no âmbito de cada unidade gestora.

Art. 2º. O levantamento dos bens patrimoniais, digitação no sistema de gestão e controle patrimonial e apuração dos dados referentes aos bens patrimoniais móveis (móveis propriamente ditos, veículos e acervo), bens intangíveis e bens imóveis, por parte das secretarias e fundos municipais, inclusive a manifestação do detentor da carga patrimonial, será realizado no período de **21 de outubro de 2026 até 16 de dezembro de 2026.**

§1º. Na medida que os procedimentos forem concluídos a comissão temporária deverá encaminhar, imediatamente, os processos administrativos à SEMFA/CPPI, respeitando-se o prazo máximo estabelecido no caput.

§2º. Não será admitida prorrogação do prazo final definido no caput deste artigo, para conclusão dos inventários.

Art. 3º. As Comissões Temporárias de Inventário deverão ser designadas por meio de Portaria do ordenador de despesas devidamente publicada no Diário Oficial do Município até o dia **21/10/2026** e deverão ser compostas de, no mínimo, 03 (três) componentes, sendo um deles designado para atuar como presidente e os demais na qualidade de membros, conforme disposto nos arts. 292 a 293 do Decreto Municipal nº 20.939/2022.

§1º. Obrigatoriamente, a Portaria de designação da Comissão Temporária deverá indicar qual servidor exercerá a função de Presidente e, dentre os membros deverão ser designados 02 (dois) suplentes para a função de Presidente, sendo identificados pela nomenclatura de 1º Suplente e 2º Suplente, os quais deverão atuar no impedimento ocasional ou definitivo do titular sem haver necessidade de republicação ou alteração da portaria de designação, salvo para exclusão ou inclusão de novos membros.

§2º. Deverão ser designados tantos servidores quantos forem necessários para realizar e concluir as atividades no menor prazo possível, observada a proporcionalidade da quantidade de membros em razão do quantitativo de bens patrimoniais a serem inventariados, o período de realização do levantamento e o respeito ao princípio da segregação de funções.

§3º. Os membros da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial Geral não poderão atuar nas Comissões Temporárias em obediência ao princípio da segregação de funções.

§4º. É vedada a designação da chefia ou servidor responsável pela gestão do patrimônio da unidade gestora como membro da comissão em obediência ao princípio da segregação de funções.

§5º. É vedado ao detentor da carga patrimonial inventariar seu próprio local de trabalho, podendo, no entanto, atuar em qualquer outro setor ou unidade administrativa da sua unidade gestora.

Art. 4º. Para auxiliar a comissão poderão ser convocados estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços, os quais desenvolverão as tarefas de levantamento físico, conforme o caso, sob a supervisão do Presidente da Comissão Temporária ou quem ele delegar desde que não ultrapasse os limites do objeto contratado.

Art. 5º. Compete à Comissão Temporária de cada Unidade Gestora, a execução das atribuições estabelecidas nos artigos 297 a 299 do Decreto Municipal nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

Art. 6º. Compete aos Ordenadores de Despesas a designação dos membros da Comissão Temporária, assegurar os recursos necessários para que as comissões tenham condições de realizar o inventário dos bens patrimoniais e a execução dos atos descritos no art. 300 do Decreto Municipal nº 20.939/2022.

Art. 7º. Ficam as chefias, diretores, coordenadores e gerentes das unidades administrativas, obrigados a disponibilizar acesso integral aos membros das Comissões Temporárias de Inventário, facilitando o acesso a armários, gavetas, mesas e salas que possuam bens patrimoniais armazenados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ainda a armários e vestiários utilizados pelos servidores do município para guarda de objetos, inclusive, em unidades escolares e unidades de saúde, os quais deverão ser abertos ou terem suas chaves disponibilizadas para o servidor responsável pelo acompanhamento durante o período de levantamento.

Art. 8º. O inventário de bens patrimoniais contemplará todos os bens móveis, veículos, acervos, intangíveis e bens imóveis incluindo todos os terrenos e benfeitorias, de propriedade do Município de Vitória.

§1º. Deverão ser inventariados também os bens de terceiros que estão cedidos para qualquer Unidade Gestora do Município de Vitória e ainda os bens de propriedade do Município em poder de terceiros.

§2º. Para as unidades que apresentarem veículos registrados, deverá ser realizada a verificação dos itens constantes do **Formulário de Levantamento - Ficha de Inventário de Veículo** conforme **Anexo III** desta Portaria, acompanhada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo vigente, bem como a verificação do cadastro no sistema de gestão e controle patrimonial providenciando a devida atualização dos dados do registro do veículo contendo, obrigatoriamente PLACA e RENAVAM dos veículos classificados como “veículos de tração mecânica”, para atendimento às exigências do layout dos arquivos referentes à Prestação de Contas Anual – PCA do TCEES.

§3º. Visando aprimorar o reconhecimento dos bens imóveis à luz das NBC TSPs, e a melhoria da informação contábil como um processo gradativo de adoção da contabilidade patrimonial, as unidades que apresentarem imóveis registrados no sistema de gestão e controle patrimonial, poderão, em conjunto com a SEGES/GAP/CGBI, proceder ao levantamento dos dados registrados nos cartórios de registro de imóveis em relação aos bens cadastrados na respectiva Unidade Gestora.

Art. 9º. Os processos de inventário serão abertos pela Comissão Permanente de Inventário Patrimonial Geral – SEMFA/CPIP subordinada à Secretaria de Fazenda, a qual prestará auxílio e orientações às comissões temporárias no desenvolvimento das atividades relacionadas à realização do Inventário Anual.

Parágrafo único. Compete à SEMFA/CPIP a execução dos procedimentos definidos no art. 301 do Decreto nº 20.939/2022.

Art. 10. A abertura do inventário no sistema de gestão e controle patrimonial será realizada e comunicada pela Comissão Permanente de Inventário Patrimonial Geral - SEMFA/CPIP aos integrantes das comissões de inventário e às chefias dos setores de patrimônio de cada unidade gestora.

Parágrafo único. A abertura do inventário somente será realizada no sistema de gestão e controle patrimonial após a comprovação de designação da comissão temporária por parte da unidade gestora e a indicação pelo presidente de cada Comissão Temporária dos servidores que deverão ter acesso ao sistema integrado de gestão – módulo de inventário patrimonial.

Art. 11. Após o registro do início dos inventários no sistema de gestão e controle patrimonial, de posse dos processos administrativos encaminhados pela SEMFA/CPIP, a Comissão Temporária de Inventário providenciará a emissão dos formulários de levantamento:

I - formulário de levantamento de bens móveis extraído do sistema de gestão e controle patrimonial módulo Inventário;

II - formulário de levantamento de acervo extraído do sistema de gestão e controle patrimonial módulo Inventário;

III - formulário de levantamento de veículos extraído do sistema de gestão e controle patrimonial módulo Inventário;

IV - formulário de levantamento de bens intangíveis extraído do sistema de gestão e controle patrimonial módulo Inventário;

V - formulário de levantamento de bens imóveis extraído do sistema de gestão e controle patrimonial módulo Inventário;

VI - formulário de “**Bens Localizados com Inconsistências**” (Anexo I);

VII - formulário de “**Bens Localizados sem Registro (sem incorporação no sistema)**” (Anexo II).

§1º. Os formulários “Bens com Inconsistências” e “Bens sem registro no sistema” deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, conforme modelos anexos. Devido a necessidade de padronização, não serão considerados os formulários apresentados em outros formatos.

§2º. Os formulários de levantamento patrimonial referenciados extraídos do sistema de gestão e controle de bens patrimoniais constituem instrumentos de referência para a realização do inventário, facultando-se a utilização do Formulário de Levantamento Físico Simplificado constante do Anexo IV desta portaria, desde que asseguradas a identificação objetiva, precisa e clara dos bens, o estado de conservação, a rastreabilidade das informações, a comprovação da conferência realizada e a assinatura da chefia responsável pelo setor inventariado.

Art. 12. Compete à Comissão Temporária de Inventário de cada unidade gestora definir as atividades a serem desenvolvidas, o cronograma de execução e a atribuição de tarefas de cada membro, bem como o agendamento e a comunicação interna com todas as unidades administrativas dando ciência do início da realização do inventário e a data definida para levantamento físico e demais orientações.

Parágrafo único. Havendo qualquer ocorrência e/ou impossibilidade em acessar os locais a serem inventariados, o membro ou equipe de contagem deverá comunicar formalmente ao Presidente da Comissão Temporária, que por sua vez deverá relatar à SEMFA/CPIP e ao seu respectivo ordenador de despesas.

Art. 13. O levantamento compreenderá:

I - a verificação da existência de bens móveis, veículos, intangíveis, acervo e imóveis na unidade administrativa;

II - a indicação do estado de conservação do bem;

III - a indicação da situação quanto à utilização do bem: em uso ou ocioso (sem utilização);

IV - a verificação da conformidade da especificação registrada do bem com a descrição física do mesmo;

V - a identificação de adequação quanto às condições de guarda e armazenagem dos bens.

§1º. Os softwares e programas desenvolvidos pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SEMFA/SUB-TI, bem como os adquiridos de terceiros, como, por exemplo, o sistema de folha de pagamento, são considerados ativos intangíveis, desta forma, deverão ser relacionados no inventário.

§2º. Os softwares de prateleira, assim denominados os tipos: pacote office, CorelDraw, programas antivírus, visualizador e leitor de PDF (adobe acrobat reader etc.), são considerados bens intangíveis porque os computadores funcionam sem esses programas (softwares).

§3º. Os livros alocados em biblioteca de escolas ou específicos para utilização por uma secretaria deverão ser inventariados.

Art. 14. A verificação do estado de conservação do bem obedecerá aos seguintes critérios:

I - Excelente – Bem considerado novo desde que adquirido no mesmo exercício do inventário, em perfeitas condições de uso, que não contenha nenhuma avaria e apresenta qualidade de novo;

II - Bom – Bem em perfeito estado de conservação, mas não foi adquirido no exercício do inventário, em perfeitas condições de uso, que não contenha nenhuma avaria e apresenta qualidade de novo;

III - Regular - Bem que possui utilidade mas apresenta desgaste pelo uso ou avaria, podendo necessitar de reparos. Poderá estar ou não em uso;

IV - Péssimo - O bem apresenta avarias e/ou desgastes que impedem sua utilização para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 15. Ultrapassada a fase de levantamento físico, para eficácia dos procedimentos e atualização do acervo patrimonial do Município, os dados deverão ser digitados no sistema de gestão e controle patrimonial de forma a refletir exatamente as informações constantes do levantamento.

§1º. Os formulários de levantamento deverão ser juntados aos autos do processo administrativo eletrônico de cada unidade administrativa, devidamente assinados pelos responsáveis pela contagem e também pelo responsável da unidade administrativa – detentor da carga patrimonial (chefia).

§2º. A falta de digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial configura o descumprimento dos procedimentos de inventário, sendo de inteira responsabilidade da unidade gestora e respectiva comissão temporária.

§3º. O levantamento físico deverá abranger todos os bens efetivamente encontrados no setor inventariado, independentemente de constarem nos formulários extraídos do sistema ou de estarem vinculados cadastralmente ao referido setor ou à respectiva Unidade Gestora.

§4º O preenchimento dos formulários com base exclusivamente nas informações constantes do sistema não substitui a obrigatoriedade da efetiva conferência da existência física dos bens.

Art. 16. Concluída a digitação dos dados, as Comissões Temporárias deverão emitir os relatórios de Consistência do Inventário de forma a conferir e demonstrar a compatibilidade dos dados inseridos com o levantamento físico realizado juntando toda a documentação gerada aos autos do processo administrativo eletrônico.

Parágrafo único. Caso sejam constatadas divergências durante o confronto das informações registradas com as informações referentes ao levantamento físico dos bens, estas deverão ser informadas, esclarecidas e/ou sanadas, no que couber.

Art. 17. Haverá divergência quando:

I - existirem bens localizados fisicamente no setor que não constam no formulário de levantamento emitido pelo sistema de gestão e controle patrimonial;

II - houver divergências na descrição do item constante no formulário de levantamento e sua identificação física;

III - os bens relacionados no formulário de levantamento não forem localizados fisicamente;

IV - os bens relacionados forem localizados fisicamente em outros setores;

V - forem localizados bens sem registro no sistema de gestão e controle patrimonial.

Art. 18. Sendo constatada divergência quanto a não localização de bens patrimoniais, a Comissão Temporária deverá remeter os autos do processo administrativo ao responsável pela unidade administrativa para apresentação formal de manifestação ou justificativa.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais não localizados durante a verificação física, independente de justificativa, serão considerados extraviados e, nesta condição, serão relacionados no processo de inventário e submetidos à apreciação do ordenador de despesas para decisão.

Art. 19. O responsável pela unidade administrativa em que se verificar a ocorrência de bens não localizados terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentar manifestação e/ou justificativa quanto ao extravio dos bens, conforme estabelecido no art. 306 do Decreto Municipal nº 20.939/2022, podendo ainda:

- a) fazer juntada de documentos de transferências realizadas;
- b) apresentar Boletim de Ocorrência Policial;
- c) indicar a localização física do bem;
- d) fazer juntada de outros documentos que facilitem a decisão no processo.

Parágrafo único. Não sendo aceitas ou apresentadas as justificativas previstas no caput, o processo deverá ser obrigatoriamente encaminhado para instauração de sindicância administrativa, para apuração de responsabilidades.

Art. 20. Os processos de inventário individualizados por setor deverão ser devolvidos à SEMFA/CPIP, impreterivelmente, **até o dia 16/12/2026** devidamente instruídos e com manifestação da chefia do setor inventariado quanto aos bens eventualmente não localizados.

Art. 21. A SEMFA/CPIP providenciará a apuração final do inventário de cada setor e promoverá a análise dos dados apresentados nos processos de forma a realizar o saneamento da situação patrimonial dos bens da Unidade Gestora.

Art. 22. Quando a SEMFA/CPIP constatar irregularidades ou divergências nos relatórios de consistência poderá solicitar as devidas justificativas aos responsáveis pelas informações, os quais deverão atender às solicitações no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** para o retorno dos autos devidamente instruídos.

Art. 23. O relatório ou nota técnica conclusiva será submetida ao ordenador de despesas para aprovação e encaminhamentos.

Art. 24. Os ajustes deverão ser realizados para garantia da integridade das informações e dos registros contábeis.

§1º. O ajuste consiste na conciliação das informações registradas com as informações físicas levantadas.

§2º. Os ajustes realizados serão de inteira responsabilidade das Unidades Gestoras, respectivos ordenadores de despesa e detentores de carga patrimonial, devendo os fatos serem investigados, apurados e justificados para respaldar a tomada de providências.

Art. 25. Após a conclusão do inventário, deverão ser emitidos os respectivos Termos de Responsabilidade de Carga Patrimonial e devidamente assinados pela chefia responsável, devendo ser anexados aos processos de cada unidade administrativa para fazer prova a futuras e eventuais ocorrências.

Art. 26. Os bens patrimoniais incorporados durante o inventário, seja por compra, doação, apreensão, abandono ou quaisquer das formas de aquisição, obrigatoriamente, deverão ser incluídos pelas comissões temporárias no sistema de gestão e controle patrimonial - inventário da unidade, na condição de localizado.

§1º. Os bens patrimoniais recebidos por meio de processo de compra e incorporados durante o inventário deverão ser incluídos pelas comissões temporárias no inventário da unidade administrativa com estado de conservação EXCELENTE.

§2º. Os bens patrimoniais recebidos a título de doação e incorporados durante o inventário deverão apresentar no momento do registro, o estado de conservação do bem e a vida útil definida para fins de depreciação.

§3º. Os bens patrimoniais adquiridos e não incorporados serão evidenciados na contabilidade como MATERIAIS A CLASSIFICAR sujeitando as unidades gestoras a promover as devidas justificativas quanto a não incorporação dos mesmos, em razão da vedação de formação de estoque de bens permanentes conforme disposto no art. 50 do Decreto Municipal nº 20.939/2022.

Art. 27. Em caso de não conclusão dos procedimentos, os inventários serão encerrados na condição que se encontrarem no sistema de gestão e controle patrimonial, e o saneamento, adequação e regularização de dados somente ocorrerão no exercício seguinte ao da realização do inventário sendo de inteira responsabilidade da unidade gestora e ordenador de despesas quanto a apuração dos fatos que ensejarem a ocorrência.

Art. 28. A Comissão Permanente de Inventário poderá disponibilizar às Comissões Temporárias de Inventário formulários alternativos, modelos e/ou rotinas simplificadas para o Levantamento Físico, o registro de Bens com Inconsistências e de Bens sem Registro e o preenchimento da Ficha de Controle de Veículo, visando simplificar e otimizar os trabalhos de inventário, preservados os dados obrigatórios, a comprovação do levantamento físico e o registro das informações no sistema de gestão e controle patrimonial.

Art. 29. Compete à Comissão Temporária de Inventário Patrimonial de cada Unidade Gestora providenciar a assinatura do Termo de Inventário Anual para fins de compor a documentação da Prestação de Contas Anual – PCA referente ao encerramento do exercício de 2026, para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

Parágrafo Único. Não serão aceitos Termos de Inventário Anual assinados com apenas 01 (uma) assinatura isolada.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de outubro de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Fazenda

Bens Localizados com Inconsistências

Repita o tombo em outra linha se houver mais de um tipo de inconsistência.

[illegible]

Bens Localizados sem Registro

Sem plaqueta: informe "Sem plaqueta"
na coluna de registro.

[illegible]

Anexo III

Formulário de Levantamento

FICHA DE INVENTÁRIO DE VEÍCULO — 2026

Prefeitura de Vitória • Exercício 2026

Secretaria

UG / Unidade

Sigla UA

Código UA

Descrição UA

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Registro patrimonial / tombo

Placa

Marca

Modelo

Ano de fabricação

Ano modelo

Cor

Combustível

Chassi

Código RENAVAM

Quilometragem atual

Data da vistoria

Preencha os campos amarelos.

Selecione a condição de cada item.

N/A = não se aplica.

A classificação final é informada pela comissão.

2. CONDIÇÕES E ITENS DE SEGURANÇA

Item	Situação	Grupo	Observação
Painel		Internas — diversos	
Volante		Internas — diversos	
Travas		Internas — diversos	
Air-condicionado		Internas — diversos	
Quebra-sol		Internas — diversos	
Buzina		Internas — diversos	
Banco do motorista (ajuste)		Internas — diversos	
Limpador e lavador do para-brisa		Internas — diversos	
Banco do motorista		Estofamento / revestimento	
Bancos do carona		Estofamento / revestimento	
Bancos traseiros		Estofamento / revestimento	
Teto (revestimento)		Estofamento / revestimento	
Tapetes		Estofamento / revestimento	
Pneus dianteiros		Pneus	
Pneus traseiros		Pneus	
Rodas		Pneus	
Calotas		Pneus	
Vidros laterais		Vidros	
Vidro dianteiro		Vidros	
Vidro traseiro		Vidros	
Para-choque		Lataria	
Capô		Lataria	
Porta-malas		Lataria	
Laterais		Lataria	
Teto (lataria)		Lataria	
Antena		Acessórios	
Engate		Acessórios	
Giroflex		Acessórios	
Cintos de segurança		Segurança — diversos	
Freios		Segurança — diversos	
Extintor		Segurança — diversos	

FICHA DE INVENTÁRIO DE VEÍCULO — 2026

Triângulo de segurança
 Chave de roda
 Macaco automotivo
 Estepe
 Para-brisa dianteiro (segurança)
 Retrovisor interno
 Retrovisor externo direito
 Retrovisor externo esquerdo
 Faróis
 Lanterna de posição (alerta)
 Luz de ré branca
 Setas
 Luz de freio

Segurança — diversos
 Segurança — diversos
 Segurança — diversos
 Segurança — diversos
 Segurança — diversos
 Retrovisores
 Retrovisores
 Retrovisores
 Luzes
 Luzes
 Luzes
 Luzes
 Luzes

3. CLASSIFICAÇÃO E CONCLUSÃO

Classificação do bem

Classificação da inservibilidade

Contaminação / risco identificado

Detalhamento do risco

preencher quando o bem for péssimo.

Observações / memorial / metodologia

Responsável pelo levantamento

Data

Assinatura do responsável do setor

Anexo IV

Formulário de Levantamento Físico Simplificado

FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO FÍSICO SIMPLIFICADO											
Nome Unidade Administrativa		DESCRIÇÃO OBJETIVA PRECISA E CLARA	LOCALIZADO		SITUAÇÃO		ESTADO FÍSICO			LOCALIZAÇÃO FÍSICA (SALA, ANDAR, CORREDOR ETC)	
ITEM	Nº PATRIMÔNIO		SIM	NÃO	EM USO	OCIOSO	EXCELENTE	BOM	REGULAR		PÉSSIMO
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
21											
22											
23											
24											
25											
26											
27											
28											
29											
30											
31											
32											
33											
34											

ERRATA DA PORTARIA Nº 418, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 16.09.2026, EDIÇÃO 2967, PÁGINA 15. ONDE SE LÊ: ,..., 14.09.2026 até 13.10.2026,..., LEIA-SE: ,..., 14.09.2026 até 07.10.2026,...,

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 459

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Lays Scopel Galazzi Pereira para exercer o cargo comissionado de Gerente de Recursos Infracionais, PC-T, na Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, em substituição ao seu titular Ewerson Telles da Rocha, no período de 08.10.2026 a 13.10.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Ofício nº 1508/2026-SETRAN/GAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 09 de outubro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

ERRATA DA PORTARIA Nº 454, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 08.10.2026, EDIÇÃO 2983, PÁGINA 13. ONDE SE LÊ: ,..., no dia 13.10.2026,..., LEIA-SE: ,..., nos dias 09.10.2026 e 13.10.2026,...,

VAI CURTIR O VITAL?

**LEMBRE-SE: DIVERSÃO DE VERDADE
TEM QUE TER RESPEITO!**

TODOS PELA SEGURANÇA DE TODAS!

#VITÓRIADAMULHER



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**



Licitações e Contratos**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Vitória torna público que realizará, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA nº **123/2026** - Processo nº: 745648/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA. Entrega das propostas 13/10/2026 a 16/10/2026 (até 08:00). Sessão de disputa: 16/10/2026 (08:30). O edital estará disponível nos sites: pncp.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3317-4709. José Mario Fortunato da Silva - Membro da Equipe de Apoio. Vitória, 8 de outubro de 2026.

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 410/2026.** Processo Administrativo nº 6181502/2026 Dispensa de Licitação (Compra Direta) nº 112/2026 ID (CIDADES): 2026.077E0600007.09.0010. Contratada: J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.779.930/0001-32. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EVENTOS (CAMISAS). Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001106/2026/28>. Data de assinatura: 05/10/2026. Dotação Orçamentária: 17.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23 - Fonte do Recurso: Próprio - 1.500.0000.00000. Nota de Empenho: 403-000. Gestor: Márcia Ávila Lobo, matrícula 619726. Fiscal: Karolyna Rios Campos Reis, matrícula 602652. Luciano Forrechi - Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho.

**SECRETARIA CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 746/2024.** Processos Administrativos: 2162824/2024 (Licitação) / 9144954/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 125/2024 - Ata de Registro de Preços nº 258/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0061. Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Objeto do Contrato: contratação de empresa para a prestação dos serviços de administração e emissão de cartão com chip de segurança e senha individual, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício vale alimentação dos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato, a contar 30/04/2026, deferindo a revisão da taxa de administração do atual percentual de -7,10% para -5,90%, em razão dos impactos decorrentes do Decreto Federal nº 12.712, de 11 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2025. Valor do Aditivo: R\$ 10.849,28 (Dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Data de Assinatura: 06/10/2026. Dotação Orçamentária: 17.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 404-000. Pareceres Jurídico (PGM) 1455/2026 e Técnico (CGM) 1490/2026, constante dos autos. Luciano Forrechi - Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 367/2026.** Processos Administrativos: 6157943/2025 (Licitação) - 6473842/2026 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 162/2025 - Ata de Registro de Preços nº 080/2026. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0130. Contratada: COOPREST-ES COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES, CARGAS E PASSAGEIROS DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 01.639.063/0001-55. Objeto do Contrato: Locação de Veículo, com Motorista, Combustível, Franquia, Seguro Total e outros Encargos. Valor: R\$ 151.199,76 (Cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, a contar de 15/10/2026. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001017/2026/15>. Data de assinatura: 04/09/2026. Dotação Orçamentária: 11.01.00.08.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 1.501.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000 e/ou 2.501.0000.0000. Nota de Empenho: 508-000. Gestor: Andreza Ataíde Brandizzi, matrícula 607593. Fiscal Titular: Antônio Carlos Nobre Neves, matrícula 637046. Fiscal Substituto: José Cláudio de Oliveira Filho, matrícula 52987. Carla Mognato Scardua Shalders - Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços nº 411/2026.** Processo Administrativo nº 7882432/2026. Processo Licitatório nº 3301287/2025. Ata de Registro de Preço nº: 166/2026. Pregão Eletrônico nº: 115/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0114. Contratada: RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto do contrato: Locação de veículo sem motorista e sem combustível, com seguro total. Valor do Contrato: R\$ 112.368,00 (cento e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência: 730 (setecentos e 07.10.2026. Dotação Orçamentária: 14.04.00.12.122.025. 2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte do Recurso 1.500.0025.1001. Nota de Empenho nº 3643-000. Gestor: Pedro Augusto Valbusa Lima - matrícula nº 623336. Fiscal: Eduardo Sarnaglia Duque, matrícula: 528505.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2024.** Processo Administrativo nº 1594312/2024 Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta (BID) nº 1/2024. Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 82.845.322/0001-04. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de disponibilização de acesso à Solução Integrada para Administração Física, Financeira e Contábil de Projetos - Solução SAFF, no modelo Software como Serviço - SaaS, para o Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, e prorrogação do prazo de execução do contrato pelo período de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias; 1.2. Acréscimo de 24,24% (vinte e quatro, vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor atualizado do contrato. Valor do Aditivo: R\$ 93.127,68 (noventa e três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Data de Assinatura: 07/10/2026. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0023.1.0122 - Elemento de Despesa: 4.4.90.40.00- Fonte do Recurso: 1.754 .0345 .0000 ou 2.754.0345.0000. Vigência: 11/03/2027 a 30/11/2027. Nota de Empenho: Será emitida no Exercício 2027. Pareceres Jurídicos (PGM) 1445/2026 e Técnico (CGM) 0952/2026, constantes dos autos. José Eduardo Pereira - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 666/2024.** Processos Administrativos: 2820490/2024 (Licitação) - 7694244/2024 (Contratação) Pregão Eletrônico nº 143/2024 - Ata de Registro de Preços nº 234/2024. ID (Cidades): 2024.077E0600022.02.0073. Contratada: FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.015.621/0001-70. Objeto do Contrato: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS E COMPETIÇÕES. Objeto do Aditivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R\$ 111.999,95 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Data de Assinatura: 06/10/2026. Dotação Orçamentária: 25.01.00.27.812.0036.1110 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: 31/10/2026 a 30/10/2027. Nota de Empenho: 912-000. Pareceres Jurídicos (PGM) 1407/2026 e Técnico (CGM) 944/2026, constantes dos autos. Rodrigo Wernersbach Ronchi - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

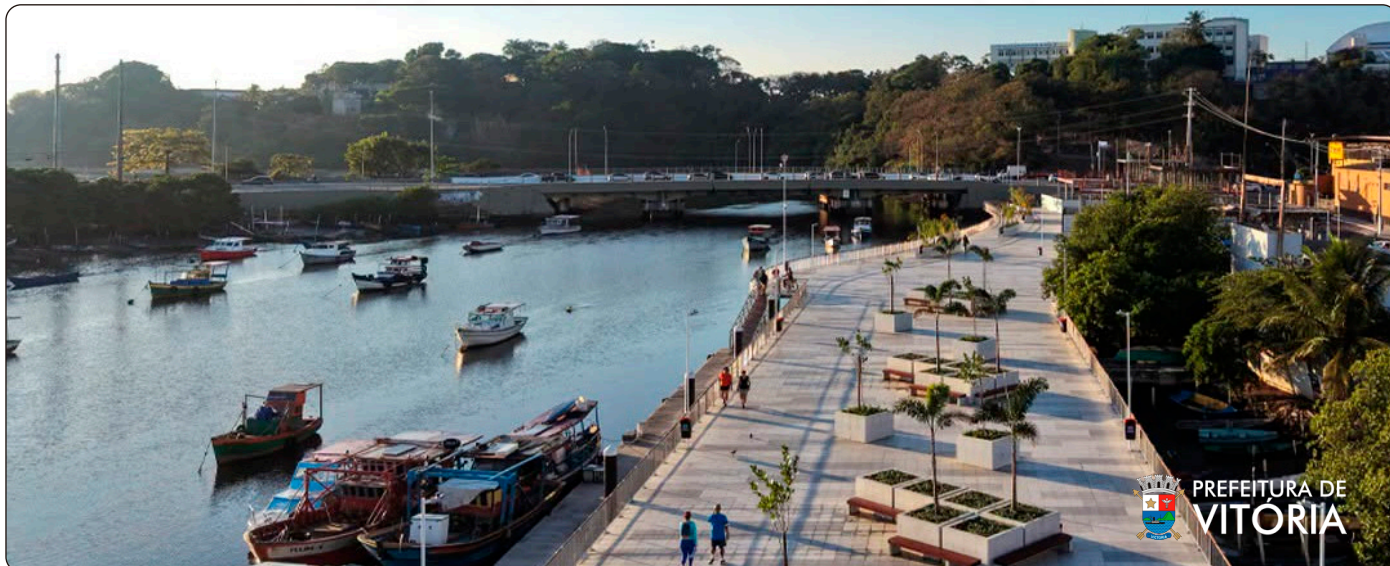
Resumo de instrumento de ratificação nº **283/2026**. Processo nº: 7218980/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600001.10.0007. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica FEDERACAO CAPIXABA DE BEACH SOCCER, CNPJ 43.767.403/0001-73, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DO 26º CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES MUNICIPAIS DE BEACH SOCCER, MASCULINO E FEMININO, no valor Global de R\$ 165.462,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Rodrigo Wernersbach Ronchi - Secretário Municipal de Esportes e Lazer. Vitória, 6 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Patrocínio nº 417/2026.** Processo Administrativo nº 7218980/2026. Inexigibilidade de licitação nº 283/2026 ID (CIDADES): 2026.077E0600001.10.0007. Contratada: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE BEACH SOCCER - FECABES, CNPJ nº 43.767.403/0001-73. Objeto do Contrato: Patrocínio para custeio da Realização do 26º Campeonato Estadual de Seleções Municipais de Beach Soccer, masculino e feminino no período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2026, em Vitória/ES. Valor: R\$ 165.462,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001440/2026/10>. Data de assinatura: 08/10/2026. Dotação Orçamentária: 25.01.00.27.813.0036.2.0111 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.76 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 - Origem Recurso: Próprio. Nota de Empenho: 915-000. Gestor: Raphael Lozer de Sá Vargas, matrícula 628855. Fiscal: Gabriel Lyrio Lucas, matrícula 646176. Rodrigo Wernersbach Ronchi - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTIV**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO REGIME DE CONTRATAÇÃO ESTATAL
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026**

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, torna público que o RCE em referência foi republicado e teve seus prazos reabertos. Os itens 33 e 34 do Anexo I e a cláusula quinta do anexo VI do edital foram retificados. O novo edital estará disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.cdtiv.com.br/pregoes-e-licitacoes/> - **RCE ELETRÔNICO: Nº 09/2026** – PROCESSO Nº: 2036264/2026 – ID (CIDADES): 2026.077E0300001.01.0009. Objeto: Concessão onerosa de uso, com encargos, das cinco unidades comerciais integrantes do empreendimento público localizado no Canal de Camburi, para implantação, operação, manutenção e exploração econômica coordenada do ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E POLO GASTRONÔMICO RONALDO VIEIRA DO NASCIMENTO (Canal de Camburi). **Data de início do recebimento das propostas e da documentação de habilitação:** 13/10/2026 às 10:00hs. **Data limite de entrega das propostas e da documentação de habilitação:** 05/11/2026 às 09:30h. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** dia 05/11/2026 às 10:00h. Informações no email: licitacao@cdtiv.com.br. Telefone: (27) 998378232. Pablo Trabach da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – Jairo Fernandes Siqueira – Diretor Presidente da CDTIV. Vitória, 09 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIR FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156

 
VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação